



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 124/2015.

“Dispõe sobre o indeferimento do Benefício de Auxílio Doença (com perícia) em desfavor da Servidora Senhora “SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA ROCHA””.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o requerimento do Benefício de Auxílio Doença com Perícia em desfavor da servidora Sra. SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA ROCHA, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, por NÃO EXISTIR INCAPACIDADE LABORATIVA TOTAL, com base no resultado da Perícia Médica, referente ao processo do PREVI-LIDER nº 035/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 22 de julho de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider